



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- BP.

LEI Nº 2921 DE 02/05/1996.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, as quatorze horas, no **auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Benedito Baságlio, nº 20, Jardim Santa Rita de Cássia, Bragança Paulista-SP**, reuniram-se em reunião ordinária os membros do Conselho Municipal de Educação para os assuntos em pauta. A reunião foi conduzida pela Presidente do Conselho Municipal de Educação, a professora Maria Fernanda Padovan Dorsa e contou com a participação dos representantes titulares: Sílvia Helena Alves de Macedo Sperendio, Carmem Silvia Bueno de Oliveira, Larissa Loshi, Edna Maria Molisani Carvalho, Joel Rezende, Raimunda Apóstola Pinto Alves, Renata Balbino da Silva, Tiago Higashizima Almeida, Isaac Toshikazu Pires de Oliveira, e os representantes suplentes: Denise Alvarez Acedo dos Santos, Lilian Bueno de Oliveira e Sueli Duarte da Rocha. A Presidente Maria Fernanda cumprimentou a todos e deu início a pauta do dia **1. Apresentar oficialmente membro suplente representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação:** A Conselheira Sueli Duarte da Rocha cumprimentou a todos e disse estar contente em participar e colaborar nas ações do conselho. **2. Apresentar Programa Escola em Tempo Integral e adesão para ampliação:** Os Supervisores Escolares Lilian Bueno de Oliveira e Ronaldo Farias Gonçalves responsáveis pelas escolas de tempo integral na rede municipal de ensino, participaram aos Conselheiros sobre o funcionamento do programa. A educação em tempo integral no município é regulamentada pelo Decreto nº 2578 de 30 de outubro de 2017. Atualmente temos quinze escolas entre Ensino Fundamental e Educação Infantil, que desenvolve atividades no contraturno. Cada escola realiza as oficinas de acordo com o perfil da comunidade e necessidade dos alunos. O Supervisor Ronaldo destacou que o trabalho desenvolvido no contraturno interliga saberes de diversas áreas e enriquecem a formação dos estudantes ao estimular o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, algumas atividades são trabalhadas em área aberta, outras exigem a troca de sala, o que torna o ambiente dinâmico. Em continuidade, o Supervisor Ronaldo informou que o Ministério da Educação pretende fomentar a criação de

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bragança Paulista-SP**

LEI Nº2921 DE 02/05/1996

Portaria Nº 11.682 DE 23/06/2023-Gestão 2023/2025

E-mail: conseducacaobp@gmail.com

Tel.: 4034-7211

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- BP.

LEI Nº 2921 DE 02/05/1996.

matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, a medida visa alcançar a meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE). Posto isso, foi instituído O Programa Escola em Tempo Integral com apoio financeiro aos entes federativos. Informou também que a Secretaria Municipal de Educação aderiu a este programa para ampliar em 2024 mais 188 (cento e oitenta e oito) o numero de matrículas. A Presidente Maria Fernanda agradeceu pela presença dos supervisores Lilian Bueno de Oliveira e Ronaldo Farias Gonçalves e deu continuidade a pauta do dia. **3. Appreciar e discutir a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação do segundo quadrimestre/2023:** Para expor os dados contábeis, foi convidada a professora Carla Maria Lopes Cubero. A Professora cumprimentou a todos e utilizando um datashow iniciou a apresentação com breve explicação sobre a legislação que rege o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, em seguida apresentou as planilhas com a seguinte informação: o total de arrecadação entre receitas de impostos e transferências para o município até 31 de agosto de 2023 foi de R\$ 426.378.519,52 (Quatrocentos e vinte seis milhões, trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), a professora Carla destacou a obrigatoriedade do município em cumprir a legislação, aplicando o mínimo de 25% desse total de receitas na educação até o final do exercício. Nesse segundo quadrimestre o município aplicou 25,26%, que corresponde o valor de R\$ 107.714.267,56 (Cento e sete milhões, setecentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Com relação à receita do FUNDEB, o município recebeu o valor de R\$ 70.948.203,72 (Setenta milhões, novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e três reais e setenta e dois centavos), sendo obrigatória a aplicação de no mínimo 70% na remuneração dos Profissionais da Educação e 30% em despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE, o município aplicou 78,42%, que corresponde a R\$ 55.636.498,95 (Cinquenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) e 21,67%, cujo valor de R\$ 15.373.132,40 (Quinze milhões, trezentos e setenta e três mil e cento e trinta e dois reais e quarenta centavos) respectivamente. Finalizada a apresentação, a professora Carla se colocou à disposição para esclarecimentos, como não houve questionamentos, todos deram por aprovada a prestação de contas do 2º quadrimestre 2023. A Presidente Maria Fernanda agradeceu a professora Carla e

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Bragança Paulista-SP

LEI Nº2921 DE 02/05/1996

Portaria Nº 11.682 DE 23/06/2023-Gestão 2023/2025

E-mail: conseducacaobp@gmail.com

Tel.: 4034-7211



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- BP.

LEI Nº 2921 DE 02/05/1996.

passou para o próximo assunto **4. Apresentar, discutir e compor tratativas referentes à Lei 3.727 de 1º de junho de 2005 que diz sobre a concessão de Bolsas de Estudos pelo Colégio Porto Bragança:** O Colégio Porto está disponibilizando bolsas de estudos a alunos carentes do município, sendo duas vagas para o Ensino Fundamental, uma para o primeiro ano e outra para o sétimo ano. O processo para seleção é acompanhado por uma comissão composta pelo Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social e o Colégio Porto. O edital de concessão foi publicado na imprensa oficial. Em consulta sobre o assunto, foi apurado que o Colégio Porto teria que disponibilizar do total de alunos pagantes integrais 10% para bolsas de estudos. Tendo em vista que o Colégio não apresentou nenhum dado sobre essa quantidade de pagantes, a Presidente Maria Fernanda oficiou o Colégio Porto a informar esse número até o dia 20 de outubro. Os Conselheiros decidiram a partir de agora, solicitar anualmente planilha com o total de alunos pagantes que encerram o ano letivo. **5. Compartilhar Convênio Estadual firmado com a Prefeitura para construção de 02 creches para os bairros Planejada II e Jardim Bonança:** Os Conselheiros tomaram ciência sobre o convênio firmado. **6. Compartilhar link de apresentação da LOA 2024 (Lei Orçamentária Anual):** A Presidente Maria Fernanda informou que participou juntamente com o Conselho do CACSFUNDEB da Audiência Pública realizada no dia 26 de setembro no auditório da Secretaria Municipal de Educação com transmissão ao vivo pelo link https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=1027991278626043&id=100064834414793&mibextid=N53Fo0, informou que finalizada as audiências, o documento será encaminhado à Câmara Municipal para aprovação. **7. Divulgar Processo Licitatório em situação de análise para AVCB de 30 escolas municipais:** A Secretaria Municipal de Educação informou o Conselho sobre a publicação na imprensa oficial do Processo Licitatório de contratação de empresa para execução de serviço de adequação de sistema de prevenção e combate a incêndio em 30 escolas municipais. **8. Compartilhar brevemente visita realizada na EM Professora Leila Montanari Ramos e apresentar ao grupo Relatório de Visita:** No dia 31 de agosto as Conselheiras Elisângela Rodrigues Salvarani, Olinda de Cássia Garcia Sando, Raimunda Apóstola Pinto Alves, Renata Balbino da Silva juntamente com a Presidente Maria Fernanda Padovan Dorsa realizaram visita à escola EM Professora Leila Montanari Ramos. A unidade escolar possui gestão

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Bragança Paulista-SP

LEI Nº 2921 DE 02/05/1996

Portaria Nº 11.682 DE 23/06/2023-Gestão 2023/2025

E-mail: conseducacaobp@gmail.com

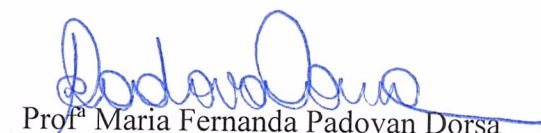
Tel.: 4034-7211



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- BP.

LEI Nº 2921 DE 02/05/1996.

compartilhada e atende alunos de creche, crianças a partir de 4 meses a 3 anos de idade, também possui local adequado para as mães lactantes amamentarem seus filhos durante o período de aula. Os Conselheiros conheceram todos os espaços da escola e ficaram satisfeitos com a estrutura e organização administrativa. O relatório de visita foi disponibilizado para os demais membros para apreciação e ficará arquivado na pasta do Conselho. **9. Espaço aberto:** Os Conselheiros ausentes enviaram justificativa que serão arquivadas na pasta do Conselho, não havendo mais nada a tratar, a Presidente Maria Fernanda agradeceu a presença e disponibilidade de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Heloisa Bethania Castro Fernandes, indicada para secretariar a reunião, redigi a presente ata que segue assinada por mim e pela Presidente Maria Fernanda Padovan.


Profª Maria Fernanda Padovan Dorsa
Presidente do Conselho Municipal de Educação


Heloisa Bethania Castro Fernandes
Secretária "ad hoc"

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bragança Paulista-SP

LEI Nº2921 DE 02/05/1996

Portaria Nº 11.682 DE 23/06/2023-Gestão 2023/2025

E-mail: conseducacaobp@gmail.com

Tel.: 4034-7211